

LEI ORDINÁRIA Nº 2555, DE 05.07.01
Dispõe sobre denominação de via pública "R Eduardo Cardoso".

Artigo 1º - Fica denominado rua **EDUARDO CARDOSO**, a rua nº 03 (três), do Jardim Dibi.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.